



# *Câmara Municipal de Potirendaba*

ESTADO DE SÃO PAULO



## **RESOLUÇÃO Nº 199/2.005 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.005**

“Altera a redação do Parágrafo 1º do Artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba”.

**LUÍS ANTONIO COLOMBO JÚNIOR**,  
Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Artigo 1º** - O Parágrafo 1º do Artigo 136, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - O Projeto de Resolução terá apenas uma votação.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Potirendaba  
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”  
Em 20 de Outubro de 2.005**

  
**Verº - Luís Antonio Colombo Júnior  
Presidente**

Registrada e Publicada  
Potirendaba, 20/10/2.005

  
**Luiz Lago  
Diretor de Secretaria**